



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

[www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1685

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Decretos .....                      | 2 |
| Portarias .....                     | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 4 |
| Inexigibilidade .....               | 4 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Orindiúva**

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

#### **Câmara Municipal de Orindiúva**

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: [www.camaraorindiuva.sp.gov.br](http://www.camaraorindiuva.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1685

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº1.888, DE 05 DE JULHO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Municipal de Avaliação de acúmulo de cargo/emprego/função na Rede Municipal de Ensino.”*

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita do Município de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Decreto 1.517, de 13 de março de 2017, que cria a Comissão Municipal de Avaliação de cargo/emprego/função, na Rede Municipal de Ensino de Orindiúva -SP.

**CONSIDERANDO** que o Decreto 1.517, de 13 de março de 2017 criou a Comissão Municipal de Avaliação de cargo/emprego/função, na Rede Municipal de Ensino de Orindiúva -SP;

**CONSIDERANDO** que há necessidade fundamental, em um determinado lapso temporal, nomear novos membros da referida Comissão, com o objetivo de estabelecer com nitidez os parâmetros constitucionais em relação a legalidade ou não de acúmulo de cargo/emprego/função, junto aos profissionais da área da educação do Município;

**CONSIDERANDO** que compete a Comissão Municipal de Avaliação de acúmulo de cargo/emprego/função a decisão de acumulação, ainda que lícita, ficando condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da CF.

**CONSIDERANDO**, que a Comissão Municipal de Avaliação de acúmulo de cargo/emprego/função tem a competência de instituir, analisar e emitir parecer em processos de acumulação de cargo/emprego/função em que incidem os profissionais da área da educação básica do Município, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar o seguinte:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros, dos respectivos segmentos, da Comissão Municipal de Avaliação de acúmulo de cargo/emprego/função, da Rede Municipal de Ensino, criada pelo Decreto 1.517, de 13 de março de 2017:

**I - Um representante do órgão gestor de educação.**

Nome: Rosângela Silveira Cunha, RG: 19.813.507

**II - Um representante dos docentes do ensino fundamental.**

Nome: Angélica Regina Riquena de Souza, RG: 48.473.897-5

**III - Um representante dos docentes da educação infantil.**

Nome: Andreza Salviano Garcia, RG: 26.248.997-8

**IV - Um representante de direção de educação básica.**

Nome: Simone Carvalho Moises da Silva Ribeiro, RG: 21.992.529-X

**V - Um representante dos servidores técnico-administrativo das escolas municipais.**

Nome: Andréia Dias Lucianeli, RG: 42.511.936-1

**Parágrafo único** - A Comissão Municipal de Avaliação de acúmulo de cargo/emprego/função, ora nomeada por este Decreto, será presidida pelo senhor(a) Andréia Dias Lucianeli, RG 42.511.936-1

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva-SP, 05 de julho de 2023.

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

**Daiane Boina de Oliveira**  
**Chefe de Gabinete**

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 2.430, DE 03 DE JULHO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo efetivo criado pela Lei 805/1999.”*

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Admitir **ELISAMARA RODRIGUES BUZETO**, portadora do RG 26.730.037-2 SSP/SP e CPF 452.929.848-50, aprovada no Concurso Público 01/2022, a partir desta data exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, do Quadro de Servidores do Município, pelo regime Estatutário, percebendo o valor equivalente à Referência 12, com jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 03 de julho de 2023.

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

**DAIANE BOINA DE OLIVEIRA**  
**Chefe de Gabinete**

#### **PORTARIA Nº 2.431, DE 03 DE JULHO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor por tempo determinado*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1685

Página 3 de 4

*criado pela Lei 1.438/18”.*

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Considerando** que a Lei 1438/18- Estatuto do Magistério permite a admissão de profissionais para o quadro do magistério público municipal, na educação básica, da Rede Municipal de Ensino, por tempo determinado, para a substituição de seus titulares em preenchimento temporário da classe de docentes do quadro de magistério, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte;

### PORTARIA:

**Art. 1º** - Fica admitida, para a docência de **PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** da Rede Municipal de Ensino, a senhora **ANA MARIA VIEIRA DA SILVA ZANQUETA**, CPF Nº 065.256.078-41, e sob o RG nº 12.741.319-4, classificada **no Processo Seletivo nº 003/2022**, por tempo determinado/substituição eventual, nos termos do artigo 19 do Estatuto do Magistério, cuja remuneração se dará de acordo com o **Nível I - Referência 1**.

**Art. 2º** - A profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, ora admitido nos termos do artigo 1º, desta Portaria, perceberá seus vencimentos pelos números de horas aulas efetivamente ministradas correspondente a cinco semanas mensais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Comunique-se.

Orindiúva, 03 de julho de 2.023.

**=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

**=Daiane Boina de Oliveira=**

**Chefe de Gabinete**

### PORTARIA N.º 2.432, DE 03 DE JULHO DE 2.023.

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor por tempo determinado criado pela Lei 1.438/18”.*

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Considerando** que a Lei 1438/18- Estatuto do Magistério permite a admissão de profissionais para o quadro do magistério público municipal, na educação básica, da Rede Municipal de Ensino, por tempo determinado, para a substituição de seus titulares em preenchimento temporário da classe de docentes do quadro de magistério, justificando-se o interesse público,

razões pelas quais resolve baixar a seguinte;

### PORTARIA:

**Art. 1º** - Fica admitida, para a docência de **PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** da Rede Municipal de Ensino, a senhora **ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA DE FREITAS**, CPF Nº 021.987.645-20, e sob o RG nº 57.835.742-2, classificada **no Processo Seletivo nº 003/2022**, por tempo determinado/substituição eventual, nos termos do artigo 19 do Estatuto do Magistério, cuja remuneração se dará de acordo com o **Nível I - Referência 1**.

**Art. 2º** - A profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, ora admitido nos termos do artigo 1º, desta Portaria, perceberá seus vencimentos pelos números de horas aulas efetivamente ministradas correspondente a cinco semanas mensais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Comunique-se.

Orindiúva, 03 de julho de 2.023.

**=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

**=Daiane Boina de Oliveira=**

**Chefe de Gabinete**

### PORTARIA N.º 2.433, DE 03 DE JULHO DE 2.023.

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor por tempo determinado criado pela Lei 1.438/18”.*

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Considerando** que a Lei 1438/18- Estatuto do Magistério permite a admissão de profissionais para o quadro do magistério público municipal, na educação básica, da Rede Municipal de Ensino, por tempo determinado, para a substituição de seus titulares em preenchimento temporário da classe de docentes do quadro de magistério, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte;

### PORTARIA:

**Art. 1º** - Fica admitida, para a docência de **PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** da Rede Municipal de Ensino, a senhora **DECLAIR APARECIDA DOS SANTOS**, CPF Nº 150.733.768-03, e sob o RG nº 20.480.690-2, classificada **no Processo Seletivo nº 003/2022**, por tempo determinado/substituição eventual, nos termos do artigo 19 do Estatuto do Magistério, cuja remuneração se dará de acordo com o **Nível I - Referência 1**.

**Art. 2º** - A profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, ora admitido nos termos do artigo 1º, desta



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1685

Página 4 de 4

Portaria, perceberá seus vencimentos pelos números de horas aulas efetivamente ministradas correspondente a cinco semanas mensais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Comunique-se.

Orindiúva, 03 de julho de 2.023.

**=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

**=Daiane Boina de Oliveira=**

**Chefe de Gabinete**

### PORTARIA N.º 2.434, DE 03 DE JULHO DE 2.023.

*"Dispõe sobre a nomeação de servidor por tempo determinado criado pela Lei 1.438/18".*

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Considerando** que a Lei 1438/18- Estatuto do Magistério permite a admissão de profissionais para o quadro do magistério público municipal, na educação básica, da Rede Municipal de Ensino, por tempo determinado, para a substituição de seus titulares em preenchimento temporário da classe de docentes do quadro de magistério, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte;

#### PORTARIA:

**Art. 1º** - Fica admitida, para a docência de **PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** da Rede Municipal de Ensino, a senhora **MICHELLI MARTINEZ FERREIRA FERNANDES**, CPF Nº 338.955.598-65, e sob o RG nº42.511.900-2, classificada **no Processo Seletivo nº 003/2022**, por tempo determinado/substituição eventual, nos termos do artigo 19 do Estatuto do Magistério, cuja remuneração se dará de acordo com o **Nível I - Referência 1**.

**Art. 2º** - A profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, ora admitido nos termos do artigo 1º, desta Portaria, perceberá seus vencimentos pelos números de horas aulas efetivamente ministradas correspondente a cinco semanas mensais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Comunique-se.

Orindiúva, 03 de julho de 2.023.

**=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

**=Daiane Boina de Oliveira=**

**Chefe de Gabinete**

### Licitações e Contratos

### Inexigibilidade

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

#### Ratificação de Inexigibilidade de licitação

Para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93, a Prefeitura de Orindiúva torna público que nos termos do art. 25 da referida lei, foi ratificada a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Jander Rodrigo Neiras, responsável pela organização de campeonatos esportivos amadores, autorizando o pagamento dos valores relativos às inscrições, arbitragem e premiações dos atletas inscritos na Copa Três Rios. Valor: R\$ 20.980,00 (vinte mil novecentos e oitenta reais). Data: 03/07/2023 - Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins - Prefeita.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: f3cb-dc56-af3e-5fb3

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Orindiúva (SP), Edição nº 1685, ano IX, veiculado em 05 de julho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MARLI BORGES DOS SANTOS BARBOSA (CPF \*\*\*316768\*\*) em 05/07/2023 às 16:27:44 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010731849, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/f3cb-dc56-af3e-5fb3>